

**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

**CURSO DE EMBARCAÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA E SALVAMENTO
SIGLA: CESS**

SINOPSE GERAL DO CURSO

DURAÇÃO: 05 DIAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 HORAS

1. PROPÓSITO

Qualificar o aluno para as tarefas de lançamento e manobras com embarcações e equipamentos de sobrevivência e salvamento, de acordo com o item 5.6.2.1 da Resolução A-1079(28) de 04/12/2013, da Organização Marítima Internacional e Regra VI/2 da Convenção Internacional STCW e Seção A-VI/2 e Tabela A-VI/2-1 do Código STCW.

2. DIRETRIZES GERAIS DO CURSO

2.1 - QUANTO À ESTRUTURAÇÃO DO CURSO

- a) Este currículo contém os conhecimentos mínimos necessários para a certificação do aluno em conformidade com as exigências especificadas no "Propósito" deste curso.
- b) Este curso será ministrado por Instituição credenciada pela DPC conforme as Normas da Autoridade Marítima.
- c) O candidato, no ato da matrícula, deverá apresentar à instituição que vai ministrar o curso, cópia e o original (para verificação) ou cópia autenticada dos seguintes comprovantes:
 - ter mais de dezoito (18) anos, no dia da matrícula;
 - ter concluído o ensino fundamental;
 - atestado de boas condições de saúde física e mental; e
 - ter concluído, com aproveitamento, o Curso Básico de Segurança de Plataforma (CBSP) nos últimos cinco (5) anos.
- d) Ao final do curso o aluno deverá estar apto a:
 - assumir a responsabilidade pela embarcação de sobrevivência ou de salvamento durante e depois do lançamento n'água;
 - operar a propulsão, equipamentos e acessórios da embarcação;
 - manobrar a embarcação após abandonar a unidade;
 - utilizar equipamentos de comunicação, localização e emergência;
 - aplicar os primeiros socorros aos sobreviventes; e
 - resgatar, orientar e auxiliar os sobreviventes.
- e) Devido ao caráter prático do curso, que exigirá habilidades psicomotoras, o número de alunos deverá ser limitado em função dos exercícios de manobras e capacidade da embarcação.
- f) O número básico de tempos-aula diários deverá ser 08 (oito), com duração de 50 minutos cada, seguidos de um intervalo obrigatório de dez (10) minutos entre eles.

- g) A experiência dos instrutores e os exercícios práticos são fundamentais para a qualificação em função das responsabilidades de salvamento de outras pessoas que trabalham a bordo.

2.2- QUANTO ÀS TÉCNICAS DE ENSINO

- a) Nas aulas expositivas deverão ser utilizados recursos instrucionais adequados ao conteúdo, especialmente modelos reais, sempre que aplicáveis.
- b) As partes práticas das disciplinas deverão ser realizadas em áreas adequadamente preparadas com: equipamentos individuais para cada aluno; instrutores e monitores preparados; segurança do evento; apoio e socorro no local. Os alunos deverão ser orientados em relação à segurança e vestimentas apropriadas às aulas práticas.

2.3- QUANTO À FREQUÊNCIA ÀS AULAS

- a) A frequência às aulas e atividades práticas são obrigatórias.
- b) O aluno deverá obter o mínimo de 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso.
- c) Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 minutos em relação ao início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

2.4 - QUANTO À AFERIÇÃO DO APROVEITAMENTO E À HABILITAÇÃO DO ALUNO

- a) A aprendizagem do aluno será aferida por meio de uma avaliação teórica versando sobre todo o conteúdo da disciplina. Serão destinados dois (2) tempos de aula para avaliação teórica.
- b) Na avaliação teórica será utilizada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação a décimos.
- c) O instrutor deverá fazer avaliações da aprendizagem do aluno no desempenho das atividades práticas realizadas no decorrer dos treinamentos.
- d) Na avaliação dos exercícios práticos será atribuído conceito satisfatório ou insatisfatório. Eventualmente, poderá ser identificado aluno com dificuldade de adequação à vida a bordo, nesse caso poderá ser indicado uma orientação pedagógica vocacional.
- e) A instituição que ministrar o curso deverá registrar e manter em arquivo seguro a relação dos alunos por curso com notas, conceitos e período do curso.
- f) Ao final do curso, o aluno aprovado fará jus a um certificado de acordo com modelo previsto em NORMAM específica, preparado pela Instituição onde for ministrado o curso, registrado e assinado pelo representante da Autoridade Marítima da área.

2.5 - QUANTO À APROVAÇÃO NO CURSO

- a) Será considerado aprovado o aluno que:
- obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) em uma escala de 0 a 10 (zero a dez) na avaliação teórica e alcançar o conceito satisfatório nas atividades práticas.
 - tiver a frequência igual ou superior a mínima exigida (90%).
- b) Caso o aluno não cumpra as condições descritas nas alíneas acima, será considerado reprovado.

3. DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA

I - OPERAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE SOBREVIVÊNCIA.....
.....36 HORAS

4. VIGÊNCIA

Este currículo entra em vigor na data de sua aprovação.

5. APROVAÇÃO DO CURSO

<p>APROVO</p> <p>Em 17 de dezembro de 2014.</p> <p>CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS Vice-Almirante Diretor</p>	<p>CARGA HORÁRIA REAL:....36 HORAS</p> <p>AVALIAÇÃO:.....02 HORAS</p> <p>TEMPO RESERVA:.....02 HORAS</p> <p>CARGA HORÁRIA TOTAL:...40 HORAS</p>
--	---